

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
ATA N.º 01/2015

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dez horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 06/2015, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Tomada de Preços nº 01/2015**, para “Contratação de empresa para detonação de rocha”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Esteve presente na sessão demonstrando interesse em participar somente a empresa **BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA**, representada por Samuel Guaragni, inscrito no RG sob o nº 2078570682. Aberto o envelope contendo a documentação da licitante a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão e presente. Durante as análises, a Comissão verificou as seguintes irregularidades: A empresa **Boqueirão**, única participante, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional do seu Engenheiro de Minas (Rudolf Ghysio Schaarschmidt), conforme solicita o item 3.14 do edital, apenas de seu Técnico em Mineração, sendo, desta forma, considerada INABILITADA. Como a única empresa participante está inabilitada, a Comissão, conforme Artigo 48, §1º da Lei 8.666/93, decide oportunizar o prazo de **oito** dias úteis para que a empresa apresente o item 3.14 conforme solicita o edital. A empresa poderá, também, conforme decisão normativa nº 71/2001 do CONFEA, demonstrar que seu Técnico em Mineração possui formação específica na área de explosivo, através de certificado/diploma de curso aprovado pelo MEC ou órgão que o substitua, juntamente com a grade curricular. Ficará a cargo da empresa a comprovação de que o curso é devidamente licenciado/autorizado a formar profissionais para o trabalho com explosivos. **Abre-se concomitantemente ao prazo do artigo 48, §3º, o prazo legal de recurso.** Caso não haja recurso, respeitado o prazo legal, e caso a empresa antecipe a apresentação dos documentos, corretamente, será marcada a data para a abertura de proposta. Caso não haja produção de novos documentos, escoimadas das causas supracitadas, sem interposição de recursos, o respectivo edital será declarado frustrado e encaminhado para realização de novo certame. O envelope contendo a proposta foi lacrado. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presente.